

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.670, DE 24 DE AGOSTO DE 2.009.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 13.020.000,00 (TREZE MILHÕES E VINTE MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.228, de 29 de dezembro de 2008, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Prefeito (GP), à Controladoria Geral do Município (CGM), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Encargos Especiais (EE), crédito suplementar na importância de R\$ 13.020.000,00 (TREZE MILHÕES E VINTE MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
GP	GP	01.01.04.131.0005.2.0005	3190.11.00.00	600.000,00
CGM	GCG	05.01.04.124.0008.2.0007	3190.11.00.00	100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.04.00.03	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.11.00.00	5.200.000,00
SMAS	GS	17.01.08.122.0070.2.0074	3190.11.00.00	200.000,00
SMAS	FMAS	17.91.08.244.0142.1.0281	3390.39.00.00	220.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.92.00.00	90.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0004	4490.91.00.00	1.000.000,00
EE	EE	20.01.28.845.0071.0.0011	3191.07.00.00	5.600.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

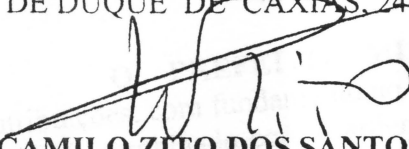
ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
GP	GP	01.01.04.131.0006.2.0137	3390.39.00.00	600.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0022.1.0022	4490.51.00.00	10.110.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.04.00.03	10.000,00
SMAS	FMAS	17.91.08.244.0067.2.0090	3390.32.00.00	100.000,00
SMAS	FMAS	17.91.08.244.0096.2.0182	449052.00.00	110.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.96.00.00	90.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0004	3390.92.00.00	1.000.000,00
RC	RC	99.99.99.999.9999.0.9999	9999.99.99.00	1.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 24 de Agosto de 2.009.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

5547 09.08.09
- Ym

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	TRABA
OP		1313	
GCO		05.01.08.124.09	
FMS		14.91.10.122.08	
FMS		14.91.10.122.08	
FMS		17.01.08.122.08	
OS		2.91.08.244.01	
FMS		14.91.10.122.08	
FI		14.91.10.122.08	
FI		14.91.10.122.08	
FI		14.91.10.122.08	